



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA  
Secretaria Municipal de Educaão  
Conselho Municipal de Educaão



<b>INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÃO INFANTIL INFÂNCIA MÁGICA</b>
<b>ASSUNTO: RECREDECIA E RENOVA A AUTORIZAÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÃO INFANTIL INFÂNCIA MÁGICA</b>
<b>RELATOR CONSELHEIRO: Josélia Adriana da Silva Brodbeck</b>
<b>PARECER Nº: 002/2025</b>
<b>PROCESSO Nº: 002/2025</b>
<b>APROVADO: 24 de abril de 2025</b>

Recredencia e Renova a Autorizaão de  
Funcionamento da EEI Infância Mágica

## I - Relatório

### 1. Histórico

A EEI Infância Mágica recebeu sua primeira Autorizaão de Funcionamento, de acordo com o processo 05/2008, em 11 de setembro de 2008, Parecer CME nº 03/2008. Como a Escola segue os regramentos do Sistema Municipal de Ensino de Sapiiranga, foram emitidos os seguintes atos:

- Parecer CME nº 02/2013, de 28 de junho de 2013;
- Parecer CME nº 04/2014, de 05 de fevereiro de 2014;
- Parecer CME nº 14/2014, de 08 de setembro de 2014;
- Parecer CME nº 02/2018, de 18 de junho de 2018;
- Parecer CME nº 28/2019, de 01 de julho de 2019;
- Parecer CME nº 19/2020, de 17 de junho de 2020;
- Parecer CME nº 27/2021, de 1º de junho de 2021;
- Parecer CME nº 25/2022, de 22 de junho de 2022;
- Parecer CME nº 22/2023, de 29 de junho de 2023;
- Parecer CME nº 039/2024, de 31 de outubro de 2024;
- Parecer CME nº 041/2024, de 31 de outubro de 2024.

### 2. Análise do Processo

A Escola de Educaão Infantil Infância Mágica, situada à Rua 25 de Julho, nº 521, Bairro Centenário, Sapiiranga/RS, que tem como razão social Escola de Educaão Infantil Infância Mágica Ltda, encaminhou o ofício nº 03/2025, de solicitaão de Autorizaão e Funcionamento, de acordo com as normas estabelecidas nas Resoluões do CME nº 02/2002, 28/2018, 29/2018 e 30/2018. No processo também consta o prédio de número 501, em Sapiiranga, além dos seguintes

## **Conselho Municipal de Educaão**

"Sapiiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"  
Rua Padre Reus, nº 263, 2º andar, Sala CME, Fone:3599-9500, Ramal 324  
e-mail: [cme@sapiiranga.rs.gov.br](mailto:cme@sapiiranga.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação



documentos:

- 2.1 Ofício solicitando a autorização de funcionamento da instituição;
- 2.2 Justificativa para o pedido;
- 2.3 Cópia da ficha de credenciamento (checklist) da Instituição de Educação Infantil realizado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, somente para as escolas de educação infantil privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Sapiiranga;
- 2.4 Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;
- 2.5 Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios, expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- 2.6 Cópia dos atos legais de criação da instituição, mantidos pelo Poder Público Municipal;
- 2.7 Prova de propriedade do prédio ou contrato de locação;
- 2.8 Planta baixa ou croqui do prédio;
- 2.9 Quadro com descrição das dependências do prédio, com respectivas dimensões (Anexo I);
- 2.10 Relação do mobiliário, equipamentos e material didático-pedagógico (Anexo II);
- 2.11 Número total do acervo bibliográfico, separado em infantil e em subsídio pedagógico para o professor;
- 2.12 Quadro da capacidade total de clientela por faixa etária (Anexo III);
- 2.13 Quadro de recursos humanos, dividido em corpo técnico-administrativo (diretor, supervisor, nutricionista, psicólogo, psicopedagogo, dentista...), corpo docente com comprovação de titulação (professores e auxiliares), e corpo de apoio (cozinha, limpeza, lavanderia...) (Anexo IV, V e VI);
- 2.14 Declaração sobre o regimento adotado.

### 3. Verificação das Comissões

O Processo de Renovação da Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Infância Mágica, situada à Rua 25 de Julho, números 521 e 501, Bairro Centenário, Sapiiranga/RS foram analisados a partir do ofício nº 03/2025, datado de 11 de março de 2025, recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Sapiiranga, em março de 2025, fazendo parte do Processo nº , constatou-se:

- 3.1 A Comissão de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação, analisou o que se refere aos espaços escolares, recredencia a mesma e informa que a escola dispõe de condições físicas para atender a demanda informada, bem como possui equipamentos e recursos administrativos pedagógicos para o desenvolvimento de suas atividades nos prédios de nºs 521 e 501.
- 3.2 Verificou-se que a referida escola possui salas compatíveis para atendimento de Creche a Pré-escola bem como quadro de pessoal suficiente e com formação adequada para o exercício docente e adequadas com as exigências da Vigilância Sanitária.
- 3.3. Alvará de Proteção e Prevenção Contra Incêndios – APPCI nº 3219 com validade até 10 de julho de 2029;
- 3.4. Alvará Sanitário com validade até 10 de janeiro de 2026;

### Conselho Municipal de Educação

"Sapiiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"  
Rua Padre Reus, nº 263, 2º andar, Sala CME, Fone:3599-9500, Ramal 324  
e-mail: [cme@sapiiranga.rs.gov.br](mailto:cme@sapiiranga.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação



## II - Conclusão

Diante do relatório acima, com base na legislação vigente, o colegiado do Conselho Municipal de Educação de Sapiiranga-RS dá **parecer favorável** em relação ao pedido da Autorização de Funcionamento, uma vez que a Escola de Educação Infantil Infância Mágica apresenta condições de infraestrutura em termos de prédio, instalações, equipamentos e quadro de recursos humanos, para o atendimento, como escola de educação infantil, de crianças até cinco anos e onze meses de idade, **com validade até 10 de fevereiro de 2026, a contar de 10 de fevereiro de 2025**, com ressalva às condições previstas nas Resoluções Nº 28/2018, 29/2018 e 30/2018 deste Conselho

Por oportuno, encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria Municipal de Educação para que junte ao seu Credenciamento.

Sapiiranga, 28 de abril de 2025.

### **Comissão de Educação Infantil**

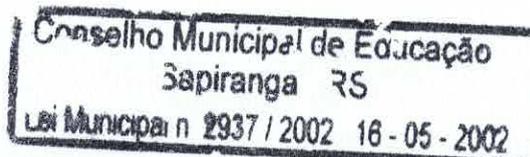
Cristiane Isabel Zenzen Oliveira  
Gisele Silva Ewerling  
Josélia Adriana da Silva Brodbeck  
Luciane Andreia Hartmann  
Mônica Letícia Jacobi  
Roselane Marilei Hugentobler Stuker

### **Comissão de Ensino Fundamental**

Aline Micheli Passos de Azevedo  
Ana Lucia Silveira  
Angela Cristiane Schütz  
Kátia Ludimila Alencar Panzenhagen

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária, em 24 de abril de 2025.

  
Ana Lucia Silveira  
Presidente do CME



## **Conselho Municipal de Educação**

"Sapiiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"  
Rua Padre Reus, nº 263, 2º andar, Sala CME, Fone:3599-9500, Ramal 324  
e-mail: [cme@sapiiranga.rs.gov.br](mailto:cme@sapiiranga.rs.gov.br)